



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES

ACÓRDÃO

I.PROC°. DISCIPLINAR– Nº023 - 2022/2023

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02.03.2023, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao atleta Bruno Miguel Coelho Antunes, do SC Paivense, por infração ocorrida no jogo SC Paivense x AD Piães, da Divisão de Honra de 18.12.2022, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Suspensão** por 1 (um) mês, nos termos do disposto no artigo 45º, nº 1 alínea c), por remissão para a alínea c) do artigo 43º e alínea d) do artigo 20º, ambos do Regulamento Disciplinar da A.F.V;
- b) **Custas** no valor de 90,00 € (noventa euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

II.PROC°. DISCIPLINAR– Nº040 – 2022/2023

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02.03.2023, decidiu instaurar processo disciplinar à AD Piães, por factos ocorridos no jogo SC Paivense x AD Piães, da Divisão de Honra de 18.12.2022.





ACÓRDÃO

III.PROC°. DISCIPLINAR– Nº032 - 2022/2023

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02.03.2023, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Clube de Futebol “Os Repesenses”, por infração ocorrida no jogo Dínamo CE x CF “Os Repesenses”, do Campeonato Distrital de Sub 12 de 04.02.2023, e em concordância com as declarações da Instrutora, decide:

- a) **Sanção** de realização de 1 (um) jogo à porta fechada,
- b) **Multa** de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), nos termos do art.º 125º, nº1 do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu.
- c) **Custas** no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

IV.PROC°. DISCIPLINAR– Nº041 - 2022/2023

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02.03.2023, decidiu instaurar processo disciplinar ao Carvalhais FC, por factos ocorridos no jogo Carvalhais FC x O Crasto, da Taça de Ouro Sub 18, de 11.02.2023.





REPETIÇÃO/CONCLUSÃO DE JOGOS

Pelo facto de não se ter realizado no dia 25.02.2023, o seguinte jogo deverá ser repetido, na data indicada e de acordo com o artigo 107º do Regulamento de Provas Oficiais da AF Viseu:

- a) Campeonato Distrital de Sub 13: **CF “Os Repesenses” x ASCRD Casa Benfica Viseu** | Repetir no dia 08.04.2023 no horário oficial;

As datas e horários dos jogos podem ser alterados nos termos definidos pelo CO 001, RPO e respetivos calendários.

O Conselho de Disciplina:

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)

As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vice-Presidente)

As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)

As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)

As) Dr. Pedro Henriques Pina Coelho (Vogal)

